



168200

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 054/2019

Processo: 2.696/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ao Secretário Municipal de Saúde,

Em atendimento ao solicitado pelo Pregoeiro, Sr. Leonardo dos Santos, às **fls. 2.390 do processo 2696/2019**, que objetiva AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, **segue análise da Qualificação Técnica em consonância Item 12.10.3, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Edital e análise do item 3 do termo de Referência:**

12.10.3 - Qualificação Técnica

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, em estrita conformidade com o art. 3º da Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

c) Alvará/Licença de Funcionamento Sanitária: documento expedido pela autoridade sanitária competente Municipal ou Estadual onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, devendo sua atividade/classe estar em conformidade com o item ofertado na proposta de preço.

d) Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3,765, de 25/10/1998) e Lei Nº 6,360, de 23/09/1976, regulamentado através de Decreto Nº 79.094 de 05/01/77 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

d.1) Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais;

d.2) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

Página 1 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO – CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM – TELE FAX (28) 3535-1321– 3535-1415



002392

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d.3) A cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar o julgamento das propostas de preços.

e) Planilha de Preços descrita no ANEXO VI, que forneça os preços unitários com desconto do ICMS e sem o desconto do ICMS, conforme determinação imposta pelo TCEES sobre aquisição dos medicamentos disposto no Convênio de ICMS Nº 087/2002.

3. DO PREÇO

3.1. A licitante deverá ofertar planilha de preços referente à quantidade máxima a ser adquirida.

3.2. Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a licitante deverá apresentar planilha contendo a discriminação do preço normal e do preço com o desconto do ICMS, conforme ANEXO VI deste edital.

3.2.1. As planilha de preços das licitantes deverão conter o preço resultante da isenção do ICMS conferida, que será o preço a ser considerado como base para a etapa de lances e julgamento.

3.3. Para os medicamentos constantes na Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, Para Compras Públicas, lista esta regida pela Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED/ANVISA, o preço a ser ofertado/cotado, será: o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na referida lista.

RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
08, 16, 23, 28, 43, 54, 60, 116 118, 123, 124, 144, 156 e 157	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas "b", "c" "d" e "e" do item 12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens: 16, 28, 54, 60, 116, 118, 123, 124, 144, 156, 157, atendendo o disposto no item 3.3 do TR. A licitante foi vencedora com valor SUPERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED no item 08 (valor da CMED R\$ 1,3252) e no item 23 (valor da CMED R\$ 38,01) não atendendo o disposto no item 3.3 do TR. Item 43 – marca divergente	1.300/1.364

Página 2 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º - CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002393

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBSERVAÇÕES:**

1) A licitante não ofertou nenhum medicamento constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, não ofertou nenhum medicamento que conste no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) No item 123 a licitante apresentou valor de R\$ 5,83 sendo que foi vencedora com o valor de R\$ 5,63, valor este considerado para análise na Tabela CMED.

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** nos itens: 16, 28, 54, 60, 116, 118, 123, 124, 144, 156 e 157.

- **DESCCLASSIFICADA** nos itens 08 e 23, ^{OK - classif.} caso não oferte novo lance de acordo com os valores máximos da Tabela CMED e no item 43 por apresentar marca divergente (foi vencedora com a marca GEOLAB e apresentou em sua Planilha a marca EMS). OK

4) Vale ressaltar que a licitante **solicitou desclassificação dos itens** 03, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 53, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 72, 80, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 120, 121, 122, 131, 134, 140, 147, 148, 149, 161, 165, 167, 169, 173, 175, 181, 187 e 192, não tendo sido analisados.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
04, 68, 76, 83, 85, 89, 126, 127, 155, 166, 171, 174 e 185	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas "b", "c" e "d" do item 12.10.3 do edital, com exceção do item 83.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens: 04, 68, 89, 126, 127, 155, 166, 171, 174 e 185, atendendo o disposto no item 3.3 do TR. A licitante foi vencedora com valor SUPERIOR ao PF COM ICMS da	1.414/1.419 e 1.452/1485

Página 3 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º - CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002394

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Tabela CMED no item 76 (valor da CMED R\$ 3,38) não atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	
		O Item 83 não consta na Tabela CMED.	
		O Item 85 não atende o Item 3.2 do TR	

OBSERVAÇÕES:

1) Os medicamentos ofertados nos itens: 04, 68, 76, 89, 126, 127, 155, 166, 171, 174 e 185 **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, não constam no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** nos itens: 04, 68, 89, 126, 127, 155, 166, 171, 174 e 185.

DESCCLASSIFICADA no item 76, caso não oferte novo lance de acordo com os valores máximos da Tabela CMED. ^{desclass} item 83 por apresentar registro divergente do solicitado no item 12.10.3, subalínea “d.1” do edital (apresentou registro do item como produto para saúde e não medicamento) e item 85 por não atender o item 3.2 do TR (medicamento **consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e a licitante não apresentou na planilha a discriminação do PF e do preço com o desconto do ICMS)¹.

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
06	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas “b”, “c” e “d” do item	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED no item 06, atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	1.522/1.527

1 Convênio 087/2002 - § 6º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.

Página 4 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002395

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.10.3 do edital.	
OBSERVAÇÕES:	
1) O medicamento ofertado <u>não consta</u> no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, não consta no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o <u>PF COM ICMS</u> disposto na Tabela CMED.	
2) A Licitante não apresentou página da Tabela CMED ²	
3) Diante da análise referente a Qualificação Técnica a licitante restou: - CLASSIFICADA no item 06.	

HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP			
ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
50 e 119	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas “b”, “c” “d” e “e” do item 12.10.3 do edital.	O item 50 não consta na Tabela CMED.	1.579/1.581 e 1.600/1.619.
		O item 119 não consta na Tabela CMED (Medicamento Simplificado)	

OBSERVAÇÕES:

1) O item 119 não consta na Tabela CMED, por ser Medicamento de Registro Simplificado, conforme Comunicado CMED nº 4, de 26 de Março de 2019, não fazendo parte da análise referente ao item 3 do TR.

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

2 Conforme item 12.10.3, alínea “e” e subalínea “e.1” do edital, foi exigido apresentação da página da Tabela CMED - Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, Para Compras Públicas - Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), na qual consta o preço teto máximo estabelecido do produto ofertado, junto à planilha de preços (ANEXO VI do edital), somente para os itens constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações.

Página 5 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002396

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **CLASSIFICADA** no item 119.

- **DESCCLASSIFICADA** no item 50 por apresentar registro divergente do solicitado no item 12.10.3, subalínea "d.1" do edital (apresentou registro do item como cosmético e não medicamento).

DIMASTER COMÉRCIO, PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
67, 132 e 141	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas "b", "c" "d" e "e" do item 12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens: 67 atendendo o disposto no item 3.3 do TR. A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED nos itens: 132 e 141 atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	1.675/1.678 e 1.684/1.703

OBSERVAÇÕES:

1) O medicamento ofertado no **item 67 não consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) Os medicamentos ofertados nos **itens 132 e 141 constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, contudo, **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF SEM ICMS** disposto na Tabela CMED.

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** nos itens: 67, 132 e 141.

Página 6 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002397

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
87, 133 e 158	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas "b", "c" e "d" do item 12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens: 87, 133 e 158, atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	1.732/1.739

OBSERVAÇÕES:

1) O medicamento ofertado nos **itens 87, 133 e 158 não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) A Licitante não apresentou página da Tabela CMED³

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** nos itens: 87, 133 e 158.

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP			
ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
142 e 146	Apresentou documentação	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM	1.774/1.775 e 1.778/1.795.

3 Conforme item 12.10.3, alínea "e" e subalínea "e.1" do edital, foi exigido apresentação da página da Tabela CMED - Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, Para Compras Públicas - Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), na qual consta o preço teto máximo estabelecido do produto ofertado, junto à planilha de preços (ANEXO VI do edital), somente para os itens constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações.

Página 7 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º - CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002398

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ATENDENDO as alíneas “b”, “c” e “d” do item 12.10.3 do edital.	ICMS da Tabela CMED no item 142 atendendo o disposto no item 3.3 do TR. O Item 146 não atende o Item 3.2 do TR.	
--	---	--	--

OBSERVAÇÕES:

1) O medicamento ofertado no **item 142 não consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) O medicamento ofertado no **item 146 consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações e a licitante **não apresentou a planilha contendo a discriminação do PF e do preço com o desconto do ICMS**, conforme ANEXO VI do edital, **não atendendo o item 3.2 do TR.**⁴

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** no item 142.

- **DESCCLASSIFICADA** no item 146 por não apresentar planilha contendo a discriminação do PF e do preço com o desconto do ICMS.

BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
21 e 49	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas “b”, “c” “d” e “e” do item	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PMVG da Tabela CMED no item 21 atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	1.818/1.831

4 Convênio 087/2002 - § 6º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, **expressamente, nas propostas do processo licitatório** e nos documentos fiscais.

Página 8 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002399

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED no item 49 atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	
--	--------------------	---	--

OBSERVAÇÕES:

1) O medicamento ofertado no **item 21 consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PMVG SEM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) O medicamento ofertado no **item 49 não consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** no item 21 e 49.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
24, 51, 52, 79, 81, 84, 92, 129, 135, 151, 170, 177, 180, 183, 184, 186, 188 e 190.	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas “b”, “c” “d” e “e” do item 12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED no item 24, atendendo o disposto no item 3.3 do TR. A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens: 51, 52, 79, 81, 84, 92, 129, 135, 170, 177, 180, 183, 184, 188 e 190 atendendo o	1.861/1.866, 1.900/1911 e 1.922/2.017.

Página 9 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º - CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415

Alvina



002400

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		disposto no item 3.3 do TR.	
		A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PMVG da Tabela CMED nos itens 151 e 186 atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	

OBSERVAÇÕES:

1) O medicamento ofertado no **item 24 consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações e **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF SEM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) Os medicamentos ofertados nos **itens 51, 52, 79, 81, 84, 92, 129, 135, 170, 177, 180, 183, 184, 188 e 190 não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

3) Os medicamentos ofertados nos **itens 151 e 186 constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PMVG** disposto na Tabela CMED.

4) Diante da análise referente a Qualificação Técnica a licitante restou:

- **CLASSIFICADA nos itens:** 24, 51, 52, 79, 81, 84, 92, 129, 135, 151, 170, 177, 180, 183, 184, 186, 188 e 190.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
	Apresentou documentação ATENDENDO as	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens 77 e	

Página 10 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º - CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415

Flávia D



002401

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42, 77 e 130	alíneas "b", "c" "d" e "e" do item 12.10.3 do edital.	130, atendendo o disposto no item 3.3 do TR. O item 42 não atende as especificações.	2.070/2.096
--------------	---	---	-------------

OBSERVAÇÕES:

1) Os medicamentos ofertados nos **itens 77 e 130 não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) O medicamento ofertado no **item 42 não corresponde a especificação contida no anexo I do Edital** (a licitante apresentou cetoconazol + associações creme, sendo que a especificação é de cetoconazol sem associações creme).

3) Diante da análise referente a Qualificação Técnica a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** no item 77 e 130.

- **DESCCLASSIFICADA** no item 42 (não atendeu especificação).

GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
45, 46, 82, 117, 136, 143, e 189	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas "b", "c" e "d" do item 12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens 45, 46, 82, 117, 136, 143, e 189, atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	2.106/2.132 e 2.149/2.161

OBSERVAÇÕES:

1) Os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi

Página 11 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002402

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEconsiderado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

3) Diante da análise referente a Qualificação Técnica a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** nos itens 45, 46, 82, 117, 136, 143, e 189.**BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
48	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas "b", "c" e "d" do item 12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED no item 48, atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	2.281/ 2.294, 2.307/2.312 e 2.370

OBSERVAÇÕES:

1) O medicamento ofertado no **item 48 não consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) Diante da análise referente a Qualificação Técnica a licitante restou:

- **CLASSIFICADA** no item 48.**INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
01, 07, 09, 10, 25, 30,		A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF (COM	922/1.117

Página 12 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º - CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



002403

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31, 33, 41, 44, 47, 57, 59, 66, 71, 73, 75, 78, 88, 90, 91, 100, 102, 107, 110, 128, 150, 152, 153, 154, 159, 172, 176, 178, 179, 182 e 191	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas “b”, “c” e “d” do item 12.10.3 do edital.	ICMS) da Tabela CMED nos itens 01, 07, 09, 10, 30, 31, 41, 44, 57, 59, 66, 71, 73, 78, 88, 91, 100, 102, 107, 110, 128, 150, 154, 159, 172, 176, 178, 179 e 191, atendendo o disposto no item 3.3 do TR.	
		A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF (SEM ICMS) da Tabela CMED nos itens 75 e 182 , e não atendeu o item 3.2 e 3.3 do Termo de Referência.	
		A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PMVG da Tabela CMED nos itens 25, 47, 152, 153 e não atendeu o item 3.2 e 3.3 do Termo de Referência.	
		O Item 33 – Registro Simplificado.	
		No item 90 apresentou registro divergente do solicitado.	

OBSERVAÇÕES:

1) Os medicamentos ofertados nos **itens:** 01, 07, 09, 10, 30, 31, 41, 44, 57, 59, 66, 71, 73, 78, 88, 91, 100, 102, 107, 110, 128, 150, 154, 159, 172, 176, 178, 179 e 191, **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) Os medicamentos ofertados nos **itens 75 e 182** constam no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações e a licitante **não apresentou a planilha contendo a discriminação do PF e do preço com o desconto do ICMS**, conforme ANEXO VI do edital, **não atendendo o item 3.2 do TR.**⁵

5 Convênio 087/2002 - § 6º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.

Página 13 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO – CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM – TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3) Os medicamentos ofertados nos **itens 25, 47, 152 e 153**, **consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e a licitante **não apresentou a planilha contendo a discriminação do PF e do preço com o desconto do ICMS**, conforme ANEXO VI do edital, **não atendendo o item 3.2 do TR**.

4) A licitante apresentou página da Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Consumidor (PMC) em vez de apresentar a página contendo a Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para Compras Públicas - Preço Fábrica (PF), contudo o PF é o mesmo.

4.1. Vale ressaltar que a licitante apresentou 4 (quatro) **itens: 25, 47, 152 e 153** constantes no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, devendo ser aplicado o Preço Máximo de Venda ao Governo -PMVG, o qual não consta na planilha apresentada.

5) O **item 33 não consta na Tabela CMED**, por ser Medicamento de Registro Simplificado, conforme Comunicado CMED nº 4, de 26 de Março de 2019, **não fazendo parte da análise referente ao item 3 do TR**.

5) No **item 90 a licitante apresentou registro divergente do solicitado** (apresentou registro na ANVISA como alimento), não constando na tabela CMED a marca ofertada.

5.1 Vale ressaltar que existe Registro na Tabela CMED deste Princípio Ativo como medicamento, porém de outra marca.

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA nos itens: 01, 07, 09, 10, 30, 31, 33, 41, 44, 57, 59, 66, 71, 73, 78, 88, 91, 100, 102, 107, 110, 128, 150, 154, 159, 172, 176, 178, 179 e 191.**

- **DESCCLASSIFICADA nos itens: 25, 47, 75, 152, 153 e 182** (por não apresentar planilha contendo discriminação do PF e do preço com o desconto do ICMS, conforme exigido no item 3.2 do TR e por não apresentar Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para Compras Públicas, conforme item 3.3 do TR e no item 90 por apresentar registro como alimento.



002405

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM/LOTE	ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED	PÁGINAS
02, 05, 11, 12, 32, 39, 69, 70, 74, 86, 98, 112, 125, 137, 138, 139, 145, 160, 162, 163, 164 e 168	Apresentou documentação ATENDENDO as alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 12.10.3 do edital.	A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED nos itens: 02, 11, 12, 32, 39, 69, 70, 74, 98, 112, 137, 138, 160, 162, 163, 164 e 168 atendendo o disposto no item 3.3 do TR. A licitante foi vencedora com valor IGUAL OU INFERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED no item 86, atendendo o disposto no item 3.3 do TR. Os itens 05, 125, 139 e 145 não constam na Tabela CMED.	1.135/1.138 e 1.159/1.280

OBSERVAÇÕES:

1) Os medicamentos ofertados nos **itens 02, 11, 12, 32, 39, 69, 70, 74, 98, 112, 137, 138, 160, 162, 163, 164 e 168, não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como, **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF COM ICMS** disposto na Tabela CMED.

2) Os medicamentos ofertados no **item 86 consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações e **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, razão pela qual foi considerado o **PF SEM ICMS** disposto na Tabela CMED.

3) No **item 112** a licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED**, contudo apresentou na Planilha valor corrigido igual ao constante na Tabela CMED, **atendendo** o disposto no item 3.3 do TR, **desde que seja registrado novo lance no Sistema BLL.**

4) O **Item 05 não consta na Tabela CMED** por ser Medicamento a base de Vitamina,

Página 15 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º – CENTRO – CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM – TELE FAX (28) 3535-1321– 3535-1415

Flávia D



002406

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Isento de Prescrição, conforme Comunicado CMED nº 4, de 26 de Março de 2019, **não fazendo parte da análise referente ao item 3 do TR.**

5) O **Item 125, 139 e 145 não constam na Tabela CMED**, por ser **Medicamento de Registro Simplificado**, conforme Comunicado CMED nº 4, de 26 de Março de 2019, **não fazendo parte da análise referente ao item 3 do TR.**

6) A licitante apresentou página da Tabela CMED – **Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Consumidor (PMC)** em vez de apresentar a página contendo a **Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para Compras Públicas - Preço Fábrica (PF)**, contudo o **PF é o mesmo.**

6.1. Vale ressaltar, que a licitante não apresentou nenhum medicamento que consta no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (**Não houve Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG**), razão pela qual foi considerada a página apresentada vez que contém o **PF COM ICMS e PF SEM ICMS** disposto na Tabela CMED.

3) Diante da Análise referente a Qualificação Técnica, a licitante restou:

- **CLASSIFICADA nos itens: 02, 05, 11, 12, 32, 39, 69, 70, 74, 86, 98, 125, 137, 138, 139, 145, 160, 162, 163, 164, 168**

112 (**desde que seja registrado novo lance no Sistema BLL.**) *A inclusão no sistema - OK*

Vale ressaltar, que a presente Análise de Qualificação Técnica foi feita obedecendo as exigências contidas no edital nº 054/2019, no Convênio da CONFAZ nº 087/2002 e alterações, Comunicado CMED nº 4, de 26 de Março de 2019 e com base nos dados constantes na Tabela CMED – **Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Consumidor (PMC)** disponível no Portal da ANVISA:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2019-12-10_v3.pdf/4419aa08-2daa-4f6d-90e4-6a9e3ed1ddb4.

Página 16 de 17

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º- CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415

Flávia



002407

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por fim, informamos que não há Ata de Registro de Preços e/ou Contratos vigente nesta Municipalidade e muitos medicamentos já encontram-se em falta ou com o estoque desabastecido, tendo em vista que o Processo iniciou-se em 31/01/2019, não sendo concluso até a presente data. Desta forma torna-se **URGENTE** o prosseguimento da licitação, vez que existem medicamentos que são utilizados no Pronto Atendimento, medicamentos para Programa de Hipertensão, cuja interrupção do tratamento pode comprometer o quadro clínico do usuário, dentre outros medicamentos essenciais para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Após análise das documentações, referente a Qualificação Técnica das licitantes encaminho a presente análise de para apreciação e posterior encaminhamento ao Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, em 05 de março de 2020.

Flávia do Nascimento Silva
Flávia do Nascimento Silva
Farmacêutica